



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
GABINETE DE VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

EMENTA: Altera os arts. 10 e 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fronteiras-PI, para disciplinar o período de realização da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da legislatura, estabelecer a competência do Plenário para fixar a data da eleição e estabelecer disposições transitórias para a eleição do biênio 2027-2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º - O art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fronteiras-PI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A eleição para composição e renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal observará as disposições da Lei Orgânica do Município e deste Regimento Interno.

§ 1º A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura será realizada na data prevista na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas aplicáveis.

§ 2º A eleição da Mesa Diretora destinada ao segundo biênio da legislatura será realizada no período compreendido entre 1º de outubro e 15 de dezembro do segundo ano da legislatura, considerando o recesso da Casa.

§ 3º A eleição de que trata o § 2º deverá observar os princípios democrático e republicano, a periodicidade dos mandatos, a contemporaneidade entre a eleição e o início do respectivo biênio, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

§ 4º A convocação da eleição, a inscrição e o registro das candidaturas ou chapas, a votação, a apuração e a proclamação do resultado observarão as disposições deste Regimento Interno e da legislação aplicável.

*§ 5º Os membros eleitos para o segundo biênio tomarão posse em 1º de janeiro do ano de início do respectivo mandato, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.”**

Art. 2º O inciso X do art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fronteiras-PI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. São atribuições do plenário:



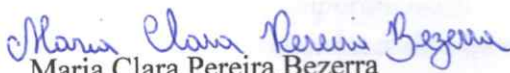
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
GABINETE DE VEREADOR

X – Eleger a Mesa Diretora e as comissões permanentes e destituir os seus membros nos casos e nas formas previstos neste regimento, bem como fixar, por deliberação do Plenário, a data da eleição da Mesa Diretora, desde que presente o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, respeitado o calendário estabelecido no art. 10 deste Regimento Interno e as demais disposições legais e regimentais aplicáveis.”

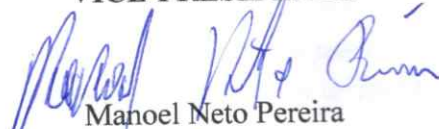
Art. 3º Ficam revogadas as disposições regimentais que contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

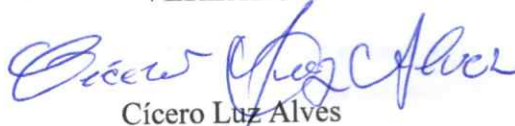
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Fronteiras-PI, 16 de outubro de 2026.


Maria Clara Pereira Bezerra

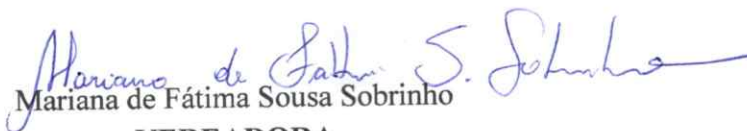
VICE-PRESIDENTE


Manoel Neto Pereira

VEREADOR


Cícero Luz Alves

VEREADOR


Mariana de Fátima Sousa Sobrinho

VEREADORA


Eliene Sousa dos Santos

VEREADORA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
GABINETE DE VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 002/2026.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fronteiras-PI aos parâmetros constitucionais aplicáveis à eleição das Mesas Diretores dos órgãos legislativos, disciplinando o período de realização do pleito referente ao segundo biênio da legislatura.

O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deve ocorrer a partir de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, de modo a preservar a contemporaneidade do processo eleitoral, a periodicidade dos mandatos e a legitimidade democrática da representação política no âmbito do Poder Legislativo.

A proposta busca estabelecer regra expressa para a realização da eleição a partir de 1º de outubro do segundo ano da legislatura, além de prever disposição transitória para o pleito referente ao biênio 2027–2028.

A iniciativa também procura assegurar que a escolha dos integrantes da Mesa Diretora seja realizada com transparência, respeito às normas regimentais e igualdade de participação entre os parlamentares.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação, desde que observados os requisitos legais e regimentais pertinentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fronteiras-PI, 16 de outubro de 2026.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 19 / 10 / 2026

Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por maioria absoluta
Sala das Sessões Em, 19 / 10 / 2026
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 19 / 10 / 2026

Secretário

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 19 / 10 / 2026

Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por maioria absoluta
Sala das Sessões Em, 19 / 10 / 2026
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras

Em, 19 / 10 / 2026

Secretário